



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 139/2025 TRE-AL/PRE/GPRES

(texto atualizado em 08/04/2026)

Institui o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, indica seus integrantes e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 395, de 07.06.2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência TRE/AL nº 119/2019, alterada pela Portaria Presidência TRE/AL nº 270/2024, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência TRE/AL nº 113/2023, que indicou os integrantes do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS;

CONSIDERANDO a mudança na titularidade da Assessoria de Planejamento e Gestão Socioambiental (APGS) e a consequente necessidade de alteração da representante do setor no Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º, § 1º, XV, da Portaria Presidência CNJ nº 353, de 4 de dezembro de 2023, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0005130-90.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com a finalidade de unir o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação para alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional.

Art. 2º Compete ao Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – LIODS:

I - identificar e publicizar, no Portal de Transparência, o resultado das ações produzidas pela Justiça Eleitoral de Alagoas em favor da sociedade, dando mais visibilidade à quantidade e à qualidade das decisões e atos normativos;

II - monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

III - elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas e pacíficas de melhoria de gestão pública, no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas;

IV - atuar em conjunto com os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência dos demais Tribunais para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda;

V - incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os LIODS no Poder Judiciário;- abrir espaço para a participação cidadã na perspectiva de projetos inovadores que contribuam para a efetividade da Agenda 2030;

VI - buscar a solução para problemas complexos com base em metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, colaboração interinstitucional e experimentação.

Art. 3º O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - LIODS será integrado pelos seguintes membros:

- I Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo, que atuará como Coordenador;
- II Alex Henrique Monte Nunes;
- III Andréa Cristina de Lima Belchior; [\(Redação dada pela Portaria 454/2024\)](#)
- IV Fabiana Tenório de Freitas e Silva;
- V ~~Flávia Lima Costa Gomes de Barros;~~ [\(Revogado pela Portaria PRES. nº 164/2025\)](#)
- V Flávia Lima Costa Gomes de Barros; [\(Incluído pela Portaria PRES. 124/2026\)](#)
- VI ~~Heberth Henrique Araújo Pinheiro;~~ [\(Desligado pela Portaria PRES. nº 250/2025\)](#)
- VII ~~João Luiz Azevedo Lessa Filho;~~ [\(Revogado pela Portaria PRES. nº 57/2026\)](#)
- VIII ~~Karina Loureiro Ribeiro Lins;~~ [\(Redação dada pela Portaria 177/2025\)](#)
- VIII - Rosana de Cássia Moreira Gêda; [\(Redação dada pela Portaria 177/2025\)](#)
- IX Lucas Cavalcanti Gomes;
- X Maira de Barros Domingues;
- XI ~~Marcos Roberto Santos, que funcionará como força de trabalho exclusiva e secretariará os trabalhos;~~
[\(Revogado pela Portaria PRES. nº 164/2025\)](#)
- XI Marcos Roberto Santos, [\(Incluído pela Portaria PRES. 124/2026\)](#)
- XII Rogério Rocha da Silva;
- XIII Yuri Anísio Gonçalves;

§ 1º O LIODS poderá convidar servidores de outras áreas do Tribunal para, temporariamente, colaborarem com suas atividades, sem prejuízo de suas funções nas respectivas unidades de lotação.

§ 2º O LIODS divulgará os resultados de suas atividades no site do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias Presidência TRE/AL nºs 119/2019, 113/2023 e 270/2024.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente